

ASSUNTO
DESGRAVAME PARCIAL DE ÁREA DE EQUIPAMENTO ESCOLAR

HOMOLOGO EM 26 DE Junho DE 2005

PREFEITO

José Fogaça

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06 / 12 / 2005, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

O DESGRAVAME PARCIAL NO LIMITE DA ÁREA DE EQUIPAMENTO ESCOLAR, LOCALIZADO NA UEU 136, DA MACROZONA 03, CONFORME CONSTA NA PLANTA DO ANEXO 2.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signatures and notes on the left side of the council members' section]
RPA A FAVOR.
(ABSTENÇÃO)

[Handwritten signatures and notes on the right side of the council members' section]
EDUINO DE MATTOS (ABST.)

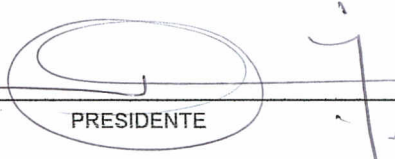



ASSUNTO
DESGRAVAME PARCIAL DE ÁREA DE EQUIPAMENTO ESCOLAR

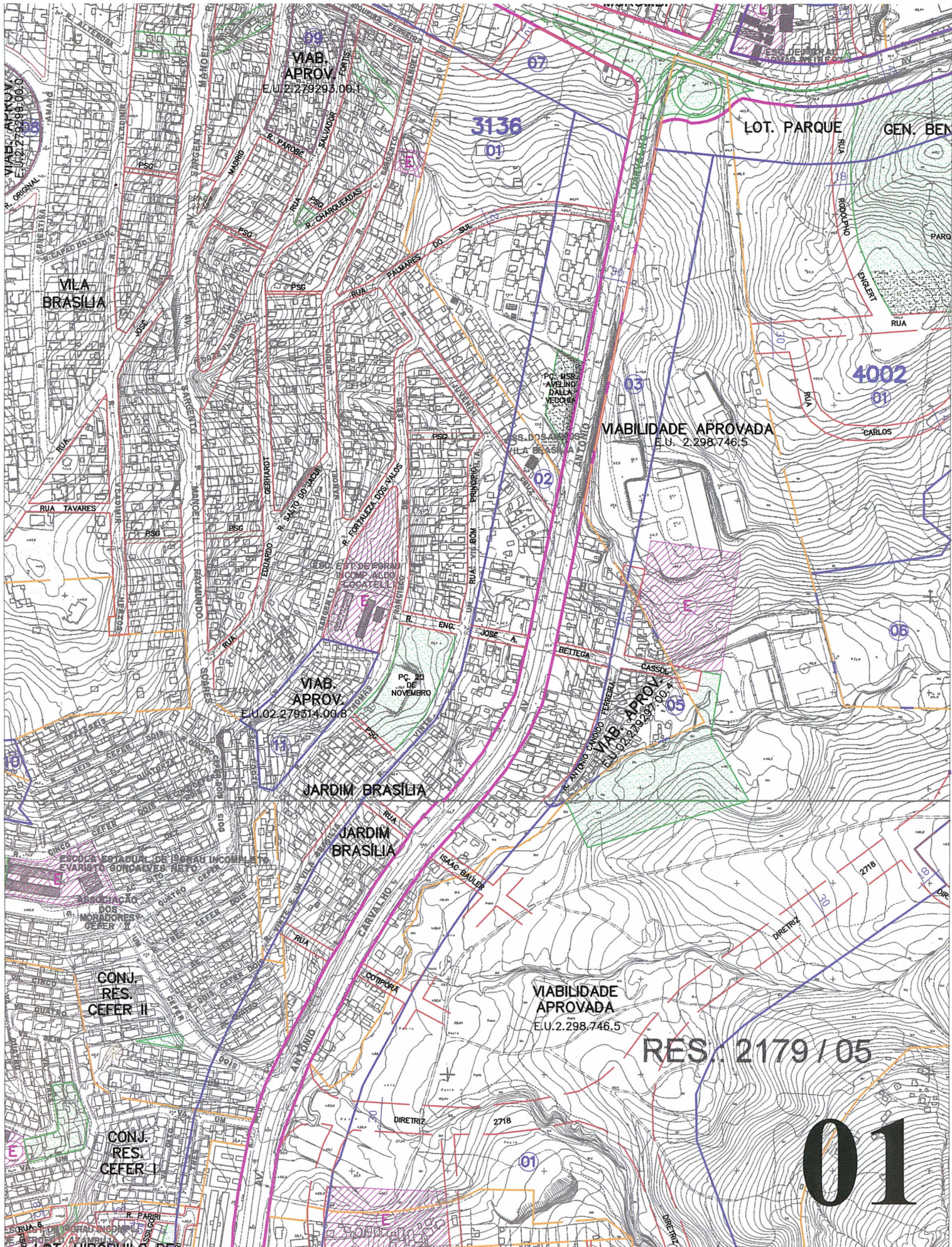
JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSTA VISA ADEQUAR OS LIMITES DA ÁREA OCUPADA PELA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ALDO LOCATELLI CONSIDERANDO AS DIVISAS DO TERRENO OCUPADO PELA CAPELA N.S. APARECIDA.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 01.024691.03.8


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR



VIAB. APROV.
E.U. 2.278.293,00-1

3136
01

LOT. PARQUE

GEN. BEN

VILA BRASÍLIA

4002
01

VIABILIDADE APROVADA
E.U. 2.298.746,5

VIAB. APROV.
E.U. 02.278.514.00-8

JARDIM BRASÍLIA

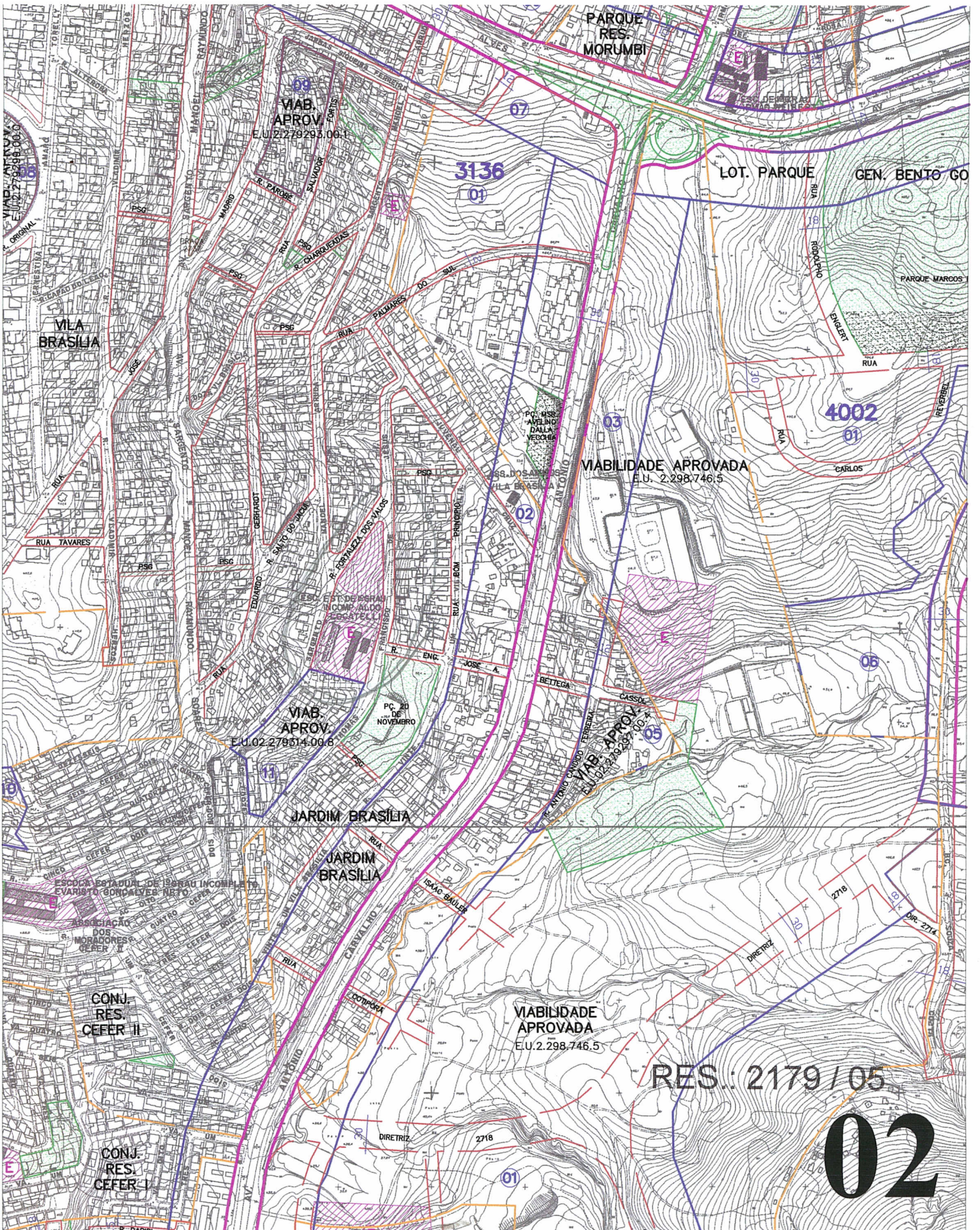
JARDIM BRASÍLIA

VIABILIDADE APROVADA
E.U. 2.298.746,5

RES. 2179 / 05

01

Ch.



Handwritten signature or mark